



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 722, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 40 e posteriores da subseção II da Lei Municipal 1577 de 11 de outubro de 2017, e parecer da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Art. 1.º Conceder avanço horizontal, para a Classe imediatamente superior àquela em que se encontra, a servidora pertencente ao quadro do Magistério Público Municipal, considerando que a mesma cumpriu os requisitos previstos na Legislação vigente, conforme segue:

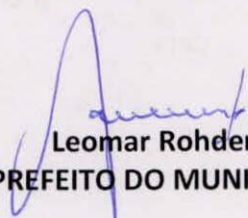
MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	CLASSE
738-2/1	Rosana Andressa Adam Piovesan	Professor de Educação Infantil	11

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01º de outubro de 2022.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico nº *2719*
de *25/11/22* FL.
Visto 